

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2018 –SECOMP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018-SECOMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

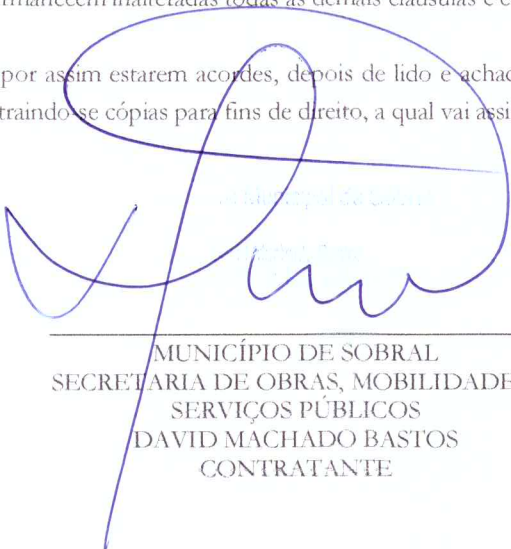
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com sede em Sobral-CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, sala 06, Bairro Papicu, Município de Fortaleza, CEP.: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, a **Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 20000002089344 SSP-CE e CPF nº 289.668.307-06, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2780, Apto nº 104, Bairro Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.115-190, doravante denominada **CONTRATADA**, , acordam em apostilar o Contrato Nº 051/2018 da Concorrência Pública nº 016/2018-SECOMP/CPL, que tem como objeto “contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Urbanização das Avenidas Boulevard e Doutor Guarany, em Sobral”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam:

**2501.15.451.040.2170- 44.90.51.00 – 1.001.0000.00 – Recurso Ordinário e**

**2501.15.451.040.2170- 44.90.51.00 - 1.520.0000.00 - Recurso Estadual**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

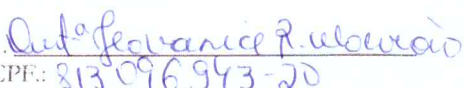
E por assim estarem acordos, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

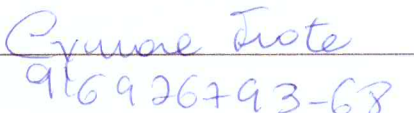
  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

Sobral - CE, 14 de janeiro de 2019.

  
PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 813 096 943-20

2.   
CPF: 916 926 793-68